



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, com o objetivo de atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa constante do Processo Licitatório 00034 na modalidade Inexigibilidade nº 000011 tendo como objeto **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de pintor, pedreiro e servente, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Marmelópolis.**, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
235	1.500.000.1001	02.06.01.12.361.0008.2048.33903900	R\$ 32.340,00
389	1.500.000.1002	02.08.02.10.301.0015.2072.33903900	R\$ 32.340,50
534	1.500.000.0000	02.10.01.15.452.0020.2094.33903900	R\$ 16.813,00
537	1.500.000.0000	02.10.01.15.452.0020.2095.33903900	R\$ 27.494,50
540	1.500.000.0000	02.10.01.15.452.0020.2096.33903900	R\$ 27.494,50

Marmelópolis - MG, 25 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito

WILLIAN CHRISTIAN RIBEIRO
pela dotação orçamentária
Contador

JALES HIANI RIBEIRO DA SILVA
pelo recurso financeiro
Tesoureiro